

# Preçário

## **CAJA RURAL DEL SUR, SOCIEDAD COOPERATIVA DE CRÉDITO – SUCURSAL EM PORTUGAL**

### **INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DE CRÉDITO**

Consulte o [FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)

Consulte o [FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

**Data de Entrada em vigor: 14-jan-2026**

O Preçário completo da Caja Rural del Sur, Sociedad Cooperativa de Crédito - Sucursal em Portugal, contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público da Caja Rural del Sur, Sociedad Cooperativa de Crédito - Sucursal em Portugal, e em [www.cajaruralsur.pt](http://www.cajaruralsur.pt).

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em [www.clientebancario.bportugal.pt](http://www.clientebancario.bportugal.pt).

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

**FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS****INFORMAÇÃO GERAL**

Reclamações  
Fundo de Garantia de Depósitos

**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

Datas - Valor

**Clientes Particulares****Outros clientes**

- |  |  |
|--|--|
| <p>9    <b><u>CONTAS DE DEPÓSITO</u></b><br/>      <u>9.1. Depósitos à ordem</u></p> <p>10    <b><u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u></b><br/>      <u>10.1. Linhas de crédito e contas correntes</u><br/>      <u>10.2. Descobertos bancários</u><br/>      <u>10.3. Outros créditos</u></p> <p>12    <b><u>CHEQUES</u></b><br/>      <u>12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque</u><br/>      <u>12.2. Outros serviços com cheques</u></p> <p>13    <b><u>TRANSFERÊNCIAS</u></b><br/>      <u>13.1. Ordens de transferência</u></p> <p>15    <b><u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u></b><br/>      <u>15.1. Garantias prestadas</u></p> |  |
|--|--|

Consulte a PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO

**INFORMAÇÃO GERAL**[\( ÍNDICE\)](#)**Reclamações**

Para a receção e resolução de reclamações, contacte:

(Serviço de reclamação e apoio ao cliente)

Guadalupe Aragoneses Nebreda  
Avenida da Liberdade, 245 1ºA 1250-143 Lisboa  
+351210968114  
[atencioncliente@crsur.es](mailto:atencioncliente@crsur.es)

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal  
Apartado 2240  
1106-001 LISBOA  
[www.clientebancario.bportugal.pt](http://www.clientebancario.bportugal.pt)

**Fundo de Garantia de Depósitos**

Os depósitos constituídos na Caja Rural del Sur, Sociedad Cooperativa de Crédito - Sucursal em Portugal beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.

O Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito garante o reembolso até ao valor máximo de **100.000 €** por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em euros, utilizando as taxas de câmbio do dia dos factos referidos no artigo 8.1 do Real Decreto 2606/1996 de 20 de dezembro, ou do dia útil anterior quando aquele seja não útil.

O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo de **7 dias**, a partir de 31 de dezembro de 2023. Se o depositante não tiver sido reembolsado dentro do prazo indicado, deve entrar em contacto com o Sistema de Garantia de Depósitos, já que o período para exigir o reembolso poderá estar limitado.

Para informações complementares consulte os endereços [www.clientebancario.bportugal.pt/](http://www.clientebancario.bportugal.pt/) e [www.fgd.es](http://www.fgd.es).

## INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

(ÍNDICE)

## Datas - Valor

Operações Bancárias		Data-valor	Data de Disponibilização	Observações
<b>Operações de Pagamento</b>				
Transferências Internas (entre contas da mesma instituição)	D	Imediata		
Interbancárias nacionais				
- urgentes	D	Imediata		
- normais	D	Dia útil seguinte		
Transfronteiras				
- sem operação cambial	D	Dia útil seguinte		
- com operação cambial	D	2º dia útil		
Débitos Diretos Internos (entre contas da mesma instituição)	D	Imediata		
Interbancários SEPA	D	Imediata		
<b>Movimentação de contas de depósito</b>				
Constituição / Reforço	D	Imediata		
Mobilização antecipada	D	Imediata		
Reembolso no vencimento	D	Imediata		
Pagamento de juros remuneratórios	D	Imediata		

Legenda: D: Dia de realização da operação

## Dever de Informação

[Ao abrigo do Decreto -Lei n.º 18/2007 e do Aviso 3/2007 do Banco de Portugal, informa-se:

**Data valor:** a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efectivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.

**Data de disponibilização:** o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

**Dia útil:** o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h30 e as 15h)]

**9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)****(ÍNDICE)****9.1. Depósitos à ordem**

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições		
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual				
<b>Contas à Ordem</b>						
1. Comissões de Manutenção de Conta						
Comissões durante a vigência do contrato						
<b>1.1 Conta de Depósito à Ordem CRSUR</b>						
Envolvimento < € 100.000,00	30,00 (trimestral)	120,00		(1) (2)		
Envolvimento > € 100.000,00	Isento	--	--	(1) (2)		
<b>2. Comissões por descoberto bancário</b>	<a href="#">Consulte Secção 10.2. Descobertos bancários</a>					

**Nota (1)** Envolvimento = Ativo e/ou passivo bancário na Caja Rural del Sur, SCC - Sucursal em Portugal, verificados no final de trimestre.

**Nota (2)** Calculadas atendendo à posição de final de trimestre, nos meses de março, junho, setembro e dezembro, com base na validação sequencial dos critérios descritos na nota (1).

**Outras despesas associadas**

Sobre os depósitos caução incide Imposto do Selo, nos termos do artigo 1º n.º 1 do Código do Imposto do Selo, e da Verba 10 da Tabela Geral do Imposto do Selo (TGIS).

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

## 10.1. Linhas de crédito e contas correntes

	Comissões Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	Outras condições
<b>Crédito a Empresas</b>					
Crédito em Conta-Corrente CRSUR (com e sem Garantia Hipotecária)					
Comissões iniciais					
<b>1. Comissão de Abertura</b>	0,40%	100,00 / -	--	IS - 4%	Comissão cobrada no momento da concessão do crédito
<b>2. Comissão de Estudo</b>	0,40%	100,00 / -	--	IS - 4%	Comissão cobrada no momento da concessão do crédito
<b>3. Avaliações patrimoniais</b>	0,50%	300,00 / -	--	IS - 4%	Cobrança por imóvel independentemente da concessão do crédito
Comissões durante a vigência do contrato					
<b>4. Vistorias</b>	0,40%	100,00 / 1.500,00	--	IS - 4%	
<b>5. Renovação</b>	0,40%	75,00 / -	--	IS - 4%	
<b>6. Alteração</b>	--	75,00	--	IS - 4%	
<b>7. Comissão de Imobilização</b>					
Com colateral	0,50%	--	--	IS - 4%	Valores depositados na CRSur
Restantes situações	1,00%	--	--	IS - 4%	
<b>8. Comissões administrativas</b>					
Declarações Diversas		50		IVA a taxa legal	
Comissões no termo do contrato					
<b>9. Atos Administrativos</b>					
Emissão de Distrito	-	150,00 €		IVA a taxa legal	Apenas para operações com hipoteca

## 10.2. Descobertos bancários

	Comissões Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	Outras condições
<b>Descoberto Bancário Associado a Contas de Depósito à Ordem</b>					
Descoberto Bancário CRSUR					
<b>1. Comissões Associadas a Ultrapassagens de Crédito</b>					
Comissão por Entrada em Descoberto Acidental	--	5,00 / 20,00	--	IS - 4%	
<b>Descoberto Bancário Contrato - Crédito a Empresas</b>					
Comissões iniciais					
<b>1. Abertura</b>	0,40%	125,00	--	IS - 4%	
<b>2. Estudo</b>	0,40%	125,00	--	IS - 4%	
Comissões durante a vigência do contrato					
<b>3. Renovação</b>	0,40%	100,00 / 1.500,00	--	IS - 4%	
<b>4. Alteração</b>	--	75,00	--	IS - 4%	
<b>5. Imobilização</b>					
Com Colateral	0,50%	--	--	IS - 4%	
Restantes Situações	1,00%	--	--	IS - 4%	
<b>6. Atos Administrativos</b>					
Emissão de Declarações	--	25,00	--	IS - 4%	
Distrates	--	150,00	--		

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

## 10.3. Outros créditos

	Comissões Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	Outras condições
<b>Crédito em Conta Empréstimo CRSUR</b>					
Comissões iniciais					
<b>1. Comissão de abertura</b>	0,25%	130,00 / -	--	IS - 4%	
<b>2. Comissão de estudo</b>	0,25%	130,00 / -	--	IS - 4%	
Comissões durante a vigência do contrato					
<b>3. Comissão de Reembolso Antecipado Parcial</b>	1,25%	25,00 / -	--	IS - 4%	
<b>4. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida</b>					
Prestação Vencida e Não Paga $\leq$ 50.000 €	2,00%	6,00 / -	--	IS - 4%	
Prestação Vencida e Não Paga $>$ 50.000 €	0,25%	--	--		
<b>5. Comissão de Reembolso Antecipado Total</b>	1,25%	25,00 / -	--	IS - 4%	
<b>6. Atos Administrativos</b>					
Deslocações para Efeitos de Entrega de Títulos de Renúncia de Hipoteca	--	150,00	--	IS - 4%	
Emissão de Distrete	--	150,00	--		

## 12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

## 12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO	Balcão		Telefone c/ Operador		Internet (em linha)		ATS		ATM		Outras condições
	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
<b>1. Cheque Cruzado não à ordem</b>											
- Sem data de validade											
Módulo de: 25	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	--	--	--	--	
Módulos de: 100	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	--	--	--	--	
<b>Acresce Imposto</b>	IS - 4% sobre a comissão e 0,05 € por cada cheque emitido										
<b>2. Outros tipos de cheques</b>											
2.1. Cheque bancário	25	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
2.2. Cheque visado	50	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
<b>Acresce Imposto</b>	IS - 4%										

## 12.2. Outros serviços com cheques

	Comissões		A Acresce Imposto	Outras condições		
	Em %	Euros (Min/Máx)				
<b>Utilizadores de risco</b>						
Cheques devolvidos						
1. Devolução de Cheque - a cobrar ao depositante	--	Isento	IS - 4%			
2. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador	--	30	IS - 4%			
3. Notificação para regularização de cheque	--	11,25	IS - 4%			
5. Notificação por pagamento de cheque por imperativo legal	--	25,00	IS - 4%			
6. Notificação por não regularização dentro do prazo legal	--	25,00	IS - 4%			
7. Notificação por inclusão na lista de utilizadores de risco	--	7,50	IS - 4%			
8. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco	--	150,00	IS - 4%			
9. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque	--	150,00	IS - 4%			
<b>Outros Serviços</b>						
1. Intervenção no pagamento do cheque	--	25,00	IS - 4%			
<b>Revogação do Cheque</b>						
1. Pedido de impedimento de cheque	--	15,00	IS - 4%			
2. Anulação de impedimento de cheque	--	10,00	IS - 4%			
<b>Imagens de Cheques</b>						
1. Pedido de imagem ao Balcão	--	10,00	IVA - 16%, 22%, 23%			
2. Visualização de imagens de cheques em homebanking	--	10,00	IVA - 16%, 22%, 23%			

## 13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 13.1. Ordens de transferência

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência						Outras condições
	Balcão	Telefone		Internet (em linha)	Em linha	ATM	
	C/ operador	S/ operador					
<b>1. Transferências a Crédito Internas / Nacionais</b>							Notas (1) (2) (3) (4) (5)
<b>1.1 - Transferências a Crédito Intrabancárias</b>							
Pontual	--	Isento	Isento	Isento	Isento	Isento	
Ordem Transferencias permanente	--	Isento	Isento	--	Isento	Isento	--
<b>1.2 Transferências a crédito SEPA</b>							
<b>Abrangidas pelo regulamento 2021/1230 (SEPA)</b>							
Normais (crédito ao beneficiário no dia seguinte ao débito e com indicação de IBAN)							
Pontual	< 100.000,00 €	3,25	2,75	0,50	0,50	--	--
Pontual	≥ 100.000,00 €	12,50	--	--	12,50	--	--
Transferencias Periodicas SEPA	< 100.000,00 €	2,50	2,25	--	0,50	--	--
	≥ 100.000,00 €	12,50	--	--	12,50	--	--
Transferências Target via BdE							
Com indicação de IBAN	todas	75,00	--	--	75,00	--	--
Acresce Imposto						IS - 4%	

## 13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 13.1. Ordens de transferência (cont.)

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência						Outras condições
	Balcão	Telefone		Internet (em linha)	Em linha	ATM	
C/ operador	S/ Operador						

2. Transferências Transfronteiras / Internacionais (cont.) Notas (1) (2) (3) (4) (5) (6) (7)

## 2.2 Fora ambito SEPA

## 2.2.1 Todas as instituições

Normais

Com/Sem indicação de BIC e IBAN	--	0,13% 11,00 / 57,50	0,13% 10,00 / 57,50	--	0,10% 9,00 / 50,00	0,10% 9,00 / 50,00	--
---------------------------------	----	---------------------------	---------------------------	----	--------------------------	--------------------------	----

## 2.3 Transferências recebidas de conta domiciliada no estrangeiro (não abrangidas pelo Regulamento 2021/1230)

Por crédito em conta Notas (1) (2) (3) (4) (5)

Ordens não STP, dados insuficientes ou errados	--	25,00	
Acresce Imposto	IS - 4%		

## Legenda

SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (Single Euro Payments Area). Abrange Zona Euro [19] (Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Holanda e Portugal) + União Europeia [8] (Bulgária, Croácia, Dinamarca, Hungria, Polónia, República Checa, Roménia e Suécia) + Andorra, Islândia, Liechtenstein, Mónaco, Noruega, Reino Unido, San Marino, Suíça e Vaticano

NIB - Número de Identificação Bancária / BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]

Considera-se que a transferência está no "Âmbito SEPA (incluindo regulamento 924/2009)" quando cumulativamente a transferência tenha as seguintes características:

Em Euros, SEK (Coroa Sueca) ou RON (Leu Romeno) por débito de conta bancária, destino qualquer país no âmbito SEPA, com indicação de IBAN e Swift válidos do beneficiário, regime exclusivo de cobrança de encargos: despesas partilhadas (SHA), repartidas entre ordenante e o beneficiário.

- Nota 1:** Por transferência/registo
- Nota 2:** Aos ficheiros entregues em outros formatos podem ter acrescidas despesas de processamento adicional de 1€ por registo.
- Nota 3:** As Transferências entre contas EUR para outras moedas, ou de outras moedas para EUR e entre outras moedas agravamento de 1,25 €.
- Nota 4:** O horário de processamento das ordens será condicionado ao horário específico de cada um dos canais indicados.
- Nota 5:** A emissão de avisos implica a cobrança de despesas expediente no valor de 1 € por aviso.
- Nota 6:** Uma ordem é considerada não STP quando a ordem emitida é considerada não automática, esta comissão é cobrada como um adicional ao preço definido. Adicionalmente os Banco Estrangeiros poderão cobrar a sua taxa de não STP. Esta comissão é igualmente cobrada quando a ordem transmitida ainda que dentro do regulamento 924/2009 não contenha os dados completos ou errados.
- Nota 7:** Para Clientes que optem por transferência com despesas "OUR", serão cobradas posteriormente à execução da ordem as despesas cobradas por cada Banco Interveniente na operação.
- Nota 8:** Agendamentos permitidos para cada 30 minutos "naturais", no período compreendido entre as 7h e as 13h, nos dias úteis bancários espanhóis.

## 15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

## 15.1. Garantias prestadas

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Garantias e Avales</b>				
<b>1. Abertura</b>	0,20%	100,00 / --	IS - 4%	
<b>2. Reconhecimento Assinaturas</b>	--	75,00	IS - 4%	
<b>3. Risco</b>	1,00% / 6,25%	60,00 / --	IS - 3%	(1)
<b>4. Alteração</b>	0,10%	125,00 / --	IS - 4%	
<b>5. Renovação</b>	0,10%	40,00 / --	IS - 4%	
<b>6. Acionamento</b>	0,10%	125,00 / --	IS - 4%	
<b>7. Urgência</b>	--	100,00	IS - 4%	(2)
<b>8. Cancelamento</b>	--	75,00	IS - 4%	
<b>9. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida</b>				
Prestação Vencida e não Paga ≤ € 50.000,00	4,00%	12,00 / --	IS - 4%	
Prestação Vencida e não Paga > € 50.000,00	0,50%	--		(3)

**Outras despesas associadas**

Acresce Imposto do selo (Art.º 10 da TGIS) sobre o montante da garantia e que é, na presente data, de:

Prazo &lt; 1 ano: 0,04% por mês ou fração;

Prazo ≥ 1 ano e &lt; 5 anos: 0,5%;

Prazo ≥ 5 anos e sem prazo: 0,6%.

**Nota (1)** Comissão anual, cobrada trimestral e antecipadamente. Mínimo aplicável por trimestre ou fração.**Nota (2)** Emissão do Termo da Garantia no mesmo dia em que é solicitado.**Nota (3)** Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Nestas situações serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.